



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.880 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1413, de 22/3/82 , fica aberto no Departamento de Finanças-Sector de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 606.770,61 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta cruzeiros e sessenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária :

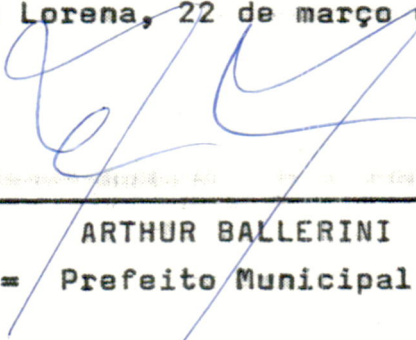
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração
3190 Diversas Despesas de Custeio
3192 Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 606.770,61
FP 03.07.021.2.24

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

99999999 - Reserva de contingência..... Cr\$ 606.770,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de março de 1982.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.880/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 22 de março de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =